



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

## CONTRATO

019/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022 PROCESSO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, **neste ato representado pelo Prefeito, Wesley Diniz, portador da carteira de identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairros Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**SILVA UNIFORME CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Faleiro, nº 145, Centro, Carmópolis de Minas/MG, CEP: 35.534-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.426.851/0001-17, **neste ato representado por seu representante legal Sr. Flávio Vinícius Silva, CPF: 085.509.746-92 e RG: MG-13.618.083 SSP/MG** neste ato designada como **CONTRATADO**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVA:**

**1.1 O PRESENTE CONTRATO DECORRE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 PROCESSO 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 DO DIA 19/01/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.**

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1. O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRACEMA, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO PREGÃO Nº 009/2022, E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

**3.1. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/02/2024.**

#### **4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1 – O PRESENTE CONTRATO TEM O SEU VALOR TOTAL DE R\$ 120.220,97**

WESLEY  
DINIZ:036401

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Data: 2023.02.03

SILVA UNIFORMES  
CONFECÇÕES LTDA  
11.426.851/0001-17

Assinado digitalmente por SILVA UNIFORMES CONFECÇÕES  
LTDA 11426851000117  
DE: C/REP: 01/CP: S/REP: S/AG: L/Carmópolis de Minas, C/U+AG:  
S/OLTI/Mu: S/PA: V5: C/UP: 28922640000121, O/U+Presencial  
+ P/Indicadores/PJ AS: COM-SILVA UNIFORMES CONFECÇÕES  
LTDA: 11426851000117  
Modelo: Em linha e/ou sobre documento  
Assinatura: em linha e/ou sobre documento

Página 1 de 9

*Wesley Diniz* *Flávio Vinícius Silva*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
03	250	Unidade	<b>CAMISA DE MALHA PV (POLIVISCOSE) MANGA CURTA E DECOTE V</b> Com silk do logo escolhido na parte da frente em cima da altura do peito, contendo detalhe de outra cor na gola e nas mangas. <b>As camisas irão variar do tamanho PP ao EXG.</b>	33,00	8.250,00
04	190	Unidade	<b>PIJAMA CIRÚRGICO (CALÇA E JALECO)</b> Tecido Brim 100% algodão, (sendo um brim leve) na cor azul marinho. <b>Obs.: os pijamas cirúrgicos irão variar do tamanho PP ao XGG.</b> E também na blusa deverá conter 2 bolsos na parte inferior.	115,00	21.850,00
05	150	Unidade	<b>CAMISA POLO MALHA PIQUET</b> Com um bolso lateral, bordada com a logo fornecida pela Prefeitura, bordado na manga com a bandeira do Brasil e Minas Gerais, <b>Tamanhos diversos do PP ao EXGG.</b>	46,00	6.900,00
06	60	Unidade	<b>CAMISA DE MALHA PV ANTIPILING</b> Cor cinza 9798 Masc. (definir tamanhos) Fem. (definir tamanhos). Obs: corte e costura gola redonda, manga curta, acabamento de manga bainha, sem detalhes em outra cor. Obs. SILK, frente e costa. <b>Tamanhos diversos do P ao EXGG.</b>	32,89	1.973,40
07	60	Unidade	<b>CAMISA DE MALHA PV ANTIPILING</b> Cor cinza 9798 Masc. (definir tamanhos) Fem. (definir tamanhos). Obs: corte e costura gola redonda, manga longa, acabamento de manga bainha, sem detalhes em outra cor. Obs. SILK, frente e costa. <b>Tamanhos diversos do P ao EXGG.</b>	32,66	1.959,60
08	60	Unidade	<b>CALÇA DE BRIM PESADO</b> Cor 8047 Masc. (definir tamanhos) Fem. (definir tamanhos). Obs.: corte e costura, 1 bolso frontal e 2 traseiros, cintura com elástico e cordinha para amarrar. Obs. SILK, na perna frontal lado esquerdo. <b>Tamanhos diversos do P ao EXGG.</b>	60,90	3.654,00
09	11	Unidade	<b>CALÇA DE BRIM</b> Cor Azul <b>Tamanhos diversos do P ao</b>	60,90	669,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			EXGG.		
10	20	Unidade	<b>CAMISA POLO MALHA PIQUET</b> Cor Branca Tamanhos diversos do P ao EXGG.	46,33	926,60
12	11	Unidade	<b>CAMISA MALHA PV ANTIPIILING</b> Cor Branca Tamanhos diversos do P ao EXGG.	31,66	348,26
13	114	Unidade	<u>CAMISA BRANCA</u> <u>Sublimada total frente e costas,</u> <u>qualidade 100% algodão gola</u> <u>padrão.</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• LOGO DO GRUPO NA FRENTE.</li><li>• ARTE DA CAPOEIRA E DO MUNICÍPIO NAS COSTA.</li></ul>  Tamanhos variados do PP ao XG.	37,00	4.218,00
14	114	Unidade	<u>CAMISA AMARELA</u> <u>Para treino sublimada total frente</u> <u>e costas, qualidade 100% algodão</u> <u>gola padrão.</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• LOGO DO GRUPO NA FRENTE.</li><li>• ARTE DA CAPOEIRA E DO MUNICÍPIO NAS COSTA.</li></ul>  Tamanhos variados do PP ao XG.	37,00	4.218,00
15	113	Unidade	<b>CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA</b> <b>MODELO ABADÁ</b> Modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito. <ul style="list-style-type: none"><li>* Tecido Helanca colegial.</li><li>* Com passantes( presilhas)</li><li>* Composição 100% poliéster</li></ul> melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. <ul style="list-style-type: none"><li>* Reforço entre as pernas, na modelagem cintura normal, para um melhor caimento.</li><li>* A logo 2 na barra perna direita.</li><li>* A logo do grupo na coxa esquerda.</li></ul> <u>Tamanhos variados do PP ao</u>	55,49	6.270,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

<u>XG.</u>					
16	113	Unidade	<p><b><u>CALÇA AZUL DE CAPOEIRA PARA TREINO MODELO ABADÁ</u></b></p> <p><u>Modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito.</u></p> <p>* Tecido Helanca colegial.</p> <p>* Com passantes( presilhas)</p> <p>* Composição 100% poliéster melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente.</p> <p>* Reforço entre as pernas, na modelagem cintura normal, para um melhor caimento.</p> <p>* A logo 2 na barra perna direita.</p> <p><u>* A logo do grupo na coxa esquerda.</u></p> <p><b>Tamanhos variados do PP ao XG.</b></p>	62,68	7.082,84
17	200	Unidade	<p><b>CONJUNTO INFANTIL UNIFORME</b> Composto de camisa e calção <b>Tamanhos variados do P ao XG</b> , infanto-juvenil, confeccionado com tecido DRY esportivo com tratamento UV.</p> <p>* Todo personalizado em sublimargo, conforme a arte fornecida pela Prefeitura.</p> <p><b>*É necessário apresentar amostra.</b></p> 	55,00	11.000,00
18	200	Unidade	<p><b>CONJUNTO ADULTO UNIFORME</b> Composto de camisa e calção <b>Tamanhos Variados do P ao XG</b> adulto, confeccionado em tecido DRY esportivo com tratamento UV.</p> <p>*Todo personalizado em sublimargo, conforme a arte fornecida pela Prefeitura.</p> <p><b>*É necessário apresentar amostra.</b></p>	70,00	14.000,00

SILVA UNIFORMES  
CONFECOES  
LTDA:  
11426851000117

Assinado digitalmente por SILVA UNIFORMES  
CONFECOES LTDA:11426851000117  
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, SN=MS, L=Campesina de Minas,  
OU=AC-SIGLTI, OU=Silva e Silva, OU=28925840000121,  
OU=Presencial, OU=Certificado P3 A3, CN=SILVA  
UNIFORMES CONFECOES LTDA:11426851000117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023/09/10 20:58  
Foxit Reader Versão: 9.6.0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** - A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

## 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com local indicado na NAF( nota de autorização de fornecimento), correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

## 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

## 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

### 7.1. DA CONTRATADA:

**7.1.1** - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

SILVA UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA: 11426851000117  
Assinado digitalmente por SILVA UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA: 11426851000117  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Campopolis de Minas, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2890564000121, OU=Presencial, OU=Certificado P3 A3, CN=SILVA UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA: 11426851000117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-02-08 10:21:29  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

*(Assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

**7.1.6** - Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### 7.2. DA CONTRATANTE:

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - Promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - Efetuar o pagamento no prazo contratado

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os Recursos Orçamentários do presente ano.

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

SILVA UNIFORMES  
CONFECCOES  
LTDA:  
11426851000117

Assinado digitalmente por SILVA UNIFORMES  
CONFECCOES LTDA:11426851000117  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Carmópolis  
de Minas, OU=AC Soluti Multipla v5,  
OU=2852554000121, OU=Presencial,  
OU=Certificacao PJ A3, CN=SILVA UNIFORMES  
CONFECCOES LTDA:11426851000117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-02-08 10:21:48  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

*Calvinia*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

**11.1** - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

**11.1.1** - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 30 (trinta) dias** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

**11.2** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**11.3** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**11.3.1** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**11.4** - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**11.5**- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**11.6 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO**

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**12.1** – Para atender a seus interesses, o Município de Piracema reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

**13.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 14-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

**14.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

**Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

14.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG 03/02/2023.

**WESLEY**

Assinado de forma digital por WESLEY

**DINIZ:0364**

DINIZ:03640115643

**0115643**

Dados: 2023.02.03

14:36:23 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

**SILVA UNIFORMES**

**CONFECÇOES**

**LTDA:**

**11426851000117**

Assinado digitalmente por SILVA UNIFORMES CONFECÇOES LTDA:11426851000117  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Carmópolis de Minas, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=28925640000121, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=SILVA UNIFORMES CONFECÇOES LTDA:11426851000117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-02-08 10:22:35  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**SILVA UNIFORME CONFECÇÕES LTDA – ME**

CNPJ sob o nº 11.426.851/0001-17

Rep. Legal: **Flávio Vinícius Silva.**

CPF: 085.509.746-92

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1)

CPF:

092.383.666-75

2)

CPF: Deisiane Ap. R. Diniz Xavier

Controlador Interno

CPF: 092.383.666-75